

DECRETO N. 25.574, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre criação, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde do Estado, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, de uma unidade sanitária.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde do Estado, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, instalará na localidade de Itapema uma unidade sanitária — PAMS.

Artigo 2.º — A unidade a ser instalada será lotada com pessoal já existente no quadro da Divisão do Serviço do Interior.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Designando o sr. Raphael Oberdan de Nicola, Vice-Diretor, para o cargo de Chefe da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, da mesma Secretaria, para responder p.l. expediente daquela Diretoria, a partir de 1.º de janeiro de 1956.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 9.º, do Decreto-lei n. 17.330, de 27 de junho de 1947, o afastamento do Bel. Nilo S. Vero de Carvalho, Advogado, classe "T", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do mesmo Quadro, pelo prazo de 365 dias.

DECRETO DE 5 DO CORRENTE

Retificação

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o afastamento de d. Ivone Espinola, Técnico de Administração, classe "V", lotado no Departamento Estadual de Administração, para, a partir de 6 do corrente e pelo prazo de 4 meses e 15 dias, frequentar os Cursos Especiais da Escola Brasileira de Administração Pública (Rio de Janeiro), mantida pelo Instituto Brasileiro de Administração, da Fundação "Getúlio Vargas".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 1.º DO CORRENTE

No processo GG. 843-56, (apenso 13.277-54 — RUSP.) — Em que a Reitoria da Universidade pleiteia nomeação de Leonidas Gonçalves Dantas para o cargo de Chef. de Oficina de Maquetes, da Fac. de Arquitetura e Urbanismo: "Aguardar oportunidade".

No processo GG. 842-56, (apenso 16.036-53 — RUSP.) — Em que a Reitoria da Universidade pleiteia nomeação de Selma Vieira Ehrenberg para o cargo de Técnico de Documentação, da Fac. de Arquitetura e Urbanismo: "Aguardar oportunidade".

No processo GG. 841-56, (apenso 16.033-53 — RUSP.) — Em que a Reitoria da Universidade pleiteia nomeação de Ayres Batista para o cargo de Técnico de Documentação, da Fac. de Arquitetura e Urbanismo: "Aguardar oportunidade".

No processo GG. 840-56, (apenso 15.307-50 — RUSP.) — Em que a Reitoria da Universidade pleiteia nomeação de Clementino de Souza Filho para o cargo de Tesoureiro da Fac. de Arquitetura e Urbanismo: "Aguardar oportunidade".

No processo GG. 839-56, (apenso 2.901-52 — RUSP.) — Em que a Reitoria da Universidade pleiteia nomeação de Paulo Quadri Prates para o cargo de Secretário da Fac. de Arquitetura e Urbanismo: "Aguardar oportunidade".

No processo GG. 838-56 (apenso 35.181-55 — ESPAS. e 3.365-56 — RUSP.) — Sobre comissionamento junto à Seção de Higiene Mental da Clínica Psiquiátrica do Hospital das Clínicas, do dr. Stanislaw Krynski: "Não é possível atender".

Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO ÚLTIMO

Retificação

Aposentando, à vista do que consta do processo n. 89-56 — A.T.L. e nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, de 9 de julho de 1947, e na conformidade do laudo de aposentadoria n. 24-56 — DMSCE — Antonio de Freitas, ocupante efetivo de cargo da classe "F", da carreira de Servente — Contínuo — Forteiro, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, a partir de 28 de janeiro de 1956, após estar afastado do cargo pelo prazo de 4 anos consecutivos, declarando-lhe competir os proventos anuais de Cr\$ 48.000,00, correspondentes a sua atual classe de vencimentos. (Vence pelo Instituto de Previdência).

Departamento Estadual de Estatística

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 5 DO CORRENTE

Designando a Sra. Francisca Klovska, Estatístico, classe "K", do Quadro do I. B. G. E., à disposição deste Departamento, para dirigir o Serviço de Pesquisas do Mercado do Trabalho, instituído junto ao Gabinete do Diretor Geral pelo Decreto n. 24.726, de 6 de julho de 1955.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 2 do corrente No requerimento constante do processo n. 64-56, deste Departamento, em que o sr. Elias Abrão, extranumerário mensalista, referência 22, readmitido a partir do dia 4-1-1956, solicita concessão de férias relativas ao corrente exercício, foi exarado o seguinte despacho — "Indefiro".

No requerimento constante do processo n. 80-56, deste Departamento, em que a sra. Ada Maureza Thomaz, estatístico, classe "K", solicita licença por equidade nos dias 8, 9, 10 e 11 de fevereiro p. passado, foi exarado o seguinte despacho — "Indefiro".

Em 3 do corrente No requerimento constante do processo n. 66-56, deste Departamento, em que a sra. Orminda Botelho Moreira, estatístico auxiliar, classe "J", solicita um atestado de férias não gozadas no ano de 1951, sem provar necessidade de serviço, foi exarado o seguinte despacho — "Indefiro".

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA N. 2-56

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 25.114, de 18 de novembro de 1955, editado pelo Decreto n. 25.231, de 16 de dezembro de 1955,

Resolve: Artigo 1.º — Fica criado diretamente subordinado ao Diretor Geral, o Setor de Relações Públicas.

Artigo 2.º — Ao Setor de Relações Públicas, para a consecução de suas finalidades, compete:

a) Redigir artigos, notícias, comunicados e instruções práticas para a imprensa e outros meios de divulgação ao seu alcance, esclarecendo o público sobre a atuação exercida pelo Governo na solução dos problemas afetos ao Departamento informando-o sobre resultados obtidos pela ação do poder público.

b) Redigir informações ou respostas a consultas da imprensa, do rádio, entidades afins e público em geral.

c) Acompanhar, para as devidas providências, o noticiário relativo ao seu âmbito de ação e as manifestações ocorridas no Legislativo Estadual que se referam a este Departamento.

d) Preparar entrevistas a serem concedidas à imprensa pelas autoridades competentes quando os planos de trabalho do Departamento constituírem matéria controvertida ou de interesse geral.

e) Estudar meios e modos para a maior aproximação entre a Administração e os servidores públicos, no tempo de sua competência específica.

f) Estudar e encaminhar queixas e sugestões procedendo as indagações necessárias e transmitindo aos interessados, por escrito ou verbalmente, o resultado das providências tomadas, com observância do artigo 4.º do Decreto 25.114, de 18 de novembro de 1955.

g) Manter atualizado para fins informativos de estudo e documentação:

1) arquivo de originais e de notícias já publicadas, referentes às atividades do Departamento;

2) registro informativo sobre o Departamento em geral, e, particularmente, sobre cada um dos seus órgãos com relação às suas atividades;

3) cadastro de repartições, entidades e associações oficiais e particulares, órgãos de divulgação, autoridades e personalidades;

4) documentário composto de críticas, sugestões ou reclamações.

h) Preparar publicações, relatórios especiais, manuais de serviço e outros documentos para divulgação.

Artigo 3.º — Para o pronto e fiel cumprimento dos itens anteriores, o chefe do Setor fica autorizado a dirigir diretamente a todos os diretores e chefes subordinados a este Departamento, os quais deverão prestar-lhe as informações solicitadas, com a possível urgência.

Artigo 4.º — Na execução das tarefas de sua competência, deve o Setor cumprir o disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 25.114, de 18 de novembro de 1955.

Artigo 5.º — As autorizações a que alude o artigo 4.º do Decreto 25.114, de 18 de novembro de 1955, serão dadas pelo Diretor Geral ou pelo seu Assistente. Departamento Estadual de Administração, em 2 de março de 1956.

Hélio Helene — Diretor Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, DE 6 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, combinado com o artigo 1.º da Lei n. 168, de 4 de outubro de 1948, a d. Maria Rego Freitas Brasileiro, Chefe de Seção, padrão "S", lotado neste Departamento, 3 meses de licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 30-7-1950 a 29-7-1955;

nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, ao sr. João Marçilio Junior, Técnico de Documentação, padrão "M" do QSTIC, lotado neste Departamento, 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio de 17-2-51 a 16-2-56.

Universidade de São Paulo

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 50

Table with columns for process numbers, descriptions, and amounts. Includes entries like 'Diversos', 'Caixa Econômica do Estado de São Paulo', 'Centro Professorado Paulista', etc.

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL instituída pela Resolução n.º 538, de 28-2-56, no uso de suas atribuições, solicita a todas as dependências das várias Secretarias de Estado e aos Órgãos diretamente subordinados ao Governador, que possuam dotação no orçamento vigente destinada à aquisição de UNIFORMES E FARDAMENTOS, o obséquio de enviarem a esta Comissão, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar deste, relação contendo os seguintes elementos:

- 1) Quais as classes de servidores que recebem uniformes gratuitamente (ex.: porteiros, serventes, motoristas, etc.);
2) Quantos servidores de cada classe e sexo;
3) Quantos uniformes recebe cada servidor;
4) Quais os tipos de uniformes (ex.: jaquetão e calça, saia e blusa, etc.);
5) Quais os tecidos empregados e respectivas cores (ex.: sarja azul, gabardine cinza, brim pardo, etc.);
6) Qual o tempo médio de duração de cada tipo de uniforme (ex.: 6 meses, 12 meses, etc.);
7) Qual o preço de cada tipo de uniforme na última aquisição;
8) No caso de fazer parte do uniforme, camisas, calçados, gravatas, bonés, capas, sobretudos, etc., discriminar quantidade de cada peça, tempo de duração, características (tecido, cor, etc.);
9) Mencionar o responsável pela informação e seção em que trabalha, para consultas em caso de dúvidas; e
10) Na hipótese de existir regulamento que disponha sobre fornecimento de uniformes, indicar a fonte de referência (O.S., decretos, portarias, etc.).

OBSERVAÇÃO: As relações de que trata o presente aviso deverão ser entregues à Rua Venceslau Braz n.º 175 — 10.º andar. (Diariamente de 6 a 15)

Table with columns for process numbers, descriptions, and amounts. Includes entries like '3319-56 A.1.A — Idem', '3320-56 A.1.A — Idem', '2355-56 A.5.E — Eduardo Marques Silva Ayrosa', etc.